



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 01/07/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2911

Súmula: Autoriza Crédito Adicional na importância de R\$ 84.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

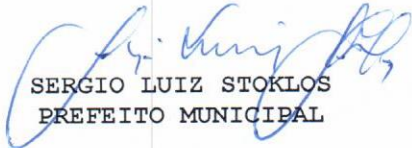
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais):

U. ORÇAMENTARIA: 1301	- DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST	
CLAS. FUNCIONAL: 2060620011.834	- IMPLANT UN EXTR OLEO G. JUNIOR	
41119 3 1793-3390.300000	- MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
41120 3 1793-3390.390000	- OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDI	15.000,00
U. ORÇAMENTARIA: 0701	- DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CLAS. FUNCIONAL: 1236112012.838	- AUXILIO FUNPAR	
48622 3 1185-3390.300000	- MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação do exercício corrente relativo as respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho de 2009.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL